

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 06/2012/ARPE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2012/ARPE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ARPE E O CONSÓRCIO CATENNAIMAGE, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012/ATI, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012/ATI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993.

Por este instrumento, a **Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE**, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº 12.524 de 30/12/2003, regulamentada através do Decreto Estadual nº 30.200 de 09/02/2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.906.407/0001-70, com sede na Avenida Conselheiro Rosa e Silva nº 975 - Aflitos, Recife - PE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. **ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no município de Recife - PE, inscrito no CPF/MF nº 013.167.374-20 e CI nº 480.455 – SSP-PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo **Ato Governamental nº 053, de 05.01.2011**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei nº 12.524 de 30 de dezembro de 2003, e considerando as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **ARPE** a e do outro lado o **CONSÓRCIO CATENNAIMAGE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.398.958/0001-61, sediada à Rua do Apolo, nº 181, sala ME 30, Recife Antigo, Recife-PE, CEP: 50.030-020, representado neste ato pelo seu representante **MARCO AURÉLIO MORAES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.415.344-20 e RG nº 2.497.642 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Jacobina nº 121 apto. 902, Graças Recife-PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo como integrantes deste consórcio as empresas **CATENNA PLANEJAMENTO, GESTÃO E INFORMAÇÃO LTDA.**, sediada na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Rua do Apolo, nº 181, sala ME 30, Recife Antigo, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 09.281.008/0001-48, neste ato representado por seu Diretor **MARCO AURÉLIO MORAES DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 2.497.642 SSP/PE e inscrito no CPF nº 499.415.344-20, juntamente com a empresa **IMAGE TECHNOLOGY S.A.**, sediada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Fiandeiras, nº 929, 11º andar, Vila Olímpia, CNPJ/MF 01.409.987/0001-65, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ROBERTO HART SANTOS**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 1.141.899 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 141.304.085-34, têm entre si justo e acordado, com fulcro nas normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e demais normas atinentes à matéria e celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012** advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012, e mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, bem como considerando a **autorização contida no Ofício SAD nº 2109/2012, de 22/10/2012.**

Este documento foi registrado
no Livro de Contratos
Administrativos, desta Autarquia às folhas
de conformidade com o
art. 1º, da Lei nº 11.424 de 07 de
fev. de 1997. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS
DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a complementação do prazo do contrato nº 06/2012/ARPE, consoante previsão da Cláusula Sétima, do sobredito contrato, bem como a inclusão da Nota de Empenho nº 2013NE000064, para fazer face às despesas da contratação de serviços técnicos de identificação e mapeamento de processos; serviço de modelagem de processos organizacionais - nível de negócio; serviço de fornecimento de processos organizacionais automatizados em plataforma BPMS Ágiles; serviço de Implantação de Processo Automatizado; serviço de fornecimento de suporte técnico a processos automatizados e à plataforma de BPMS Modalidade remoto (12 x 5).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 454.240,62 (quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o atesto da execução dos serviços previstos para o exercício de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2013NE000064.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e como termo final o dia 31/12/2013, em razão da vigência dos créditos orçamentários, podendo, ser estendido, caso haja suficiência orçamentária, no próximo exercício, através de termo aditivo, para fins de complementação do prazo contratual de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado, em conformidade com o Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, e que não sofreram alteração por parte deste termo aditivo.

Zadig Costa Cruz de Oliveira
Procurador do Estado de Pernambuco
Procuradoria Consultiva - PGE

Instrumento registrado
no Livro de Contratos
Administrativos, desta Carteira, às folhas
de conformidade com o
Art. 57, da Lei nº 11.424 de 07 de
Abril de 1997. AGÊNCIA DE REGULAÇÃO


CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja as partes elegem o foro da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato;

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

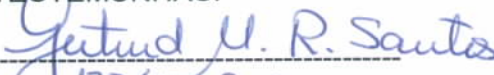
Recife, 01 de janeiro de 2013.


ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS
Diretor Presidente/ARPE


MARCO AURELIO MORAES DA SILVA
CATENNA PLANEJAMENTO, GESTÃO E INFORMAÇÃO LTDA


ROBERTO HART SANTOS
IMAGE TECHNOLOGY S.A

TESTEMUNHAS:


CPF: 133.426.905-00


CPF: _____

Ct adesão nº 06/2012 catennaimage

Mariana Varejão de Andrade
Coordenadora do Núcleo de
Licitações e Contratos
Procuradoria Consultiva - PGE

Zadig Costa Cruz de Oliveira
Procurador do Estado de Pernambuco
Procuradoria Consultiva - PGE

25/03/13


ARPE - Agência de Regulação e Pernambuco
Fred de Almeida Caldas
Coordenador Jurídico
Mat. 236-4 / OAB-PE Nº 12917